



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26-11-2020  
Jornal AMP  
Página 245  
Edição 2146  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.174/20

Data 24.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(111)-000	Material de Consumo	R\$ 300.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00(123)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400091.007000	Execução de Obras de Infraestrutura Social	
4.4.90.51.00(166)-000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.3.90.36.00(197)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 3.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na área de Saúde	
4.4.90.51.00(275)-303	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 353.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.3.90.30.00(150)-000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
4.4.90.52.00(201)-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(282)-303	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(417)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 320.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 353.000,00</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal